



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 560/2013, de 26 de dezembro de 2013.

### Concede Pensão por Morte e da outras providências

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, e o Diretor Presidente do Ipremed – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no **Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal**, com as alterações emanadas da **EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003**, combinado com o que dispõe à **Legislação Municipal em Vigor**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **NELSI NORMA WITZKE**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº **2.492.619-9 PR**. a qual era conjuge do Ex Servidor Público Municipal Aposentado, Sr. **NELSON WITZKE**, que veio a falecer no dia **24 de Novembro de 2013**, conforme **Certidão de Óbito Nº 079807 01 55 2013 4 00117 299 0046474 33**, do 1º Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, será paga em Cota única e Vitalícia, para a Sra. **NELSI NORMA WITZKE**, no valor mensal de R\$ 735,73 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste **Decreto**, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado, 24 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de dezembro de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do Ipremed**